

## **PROJETO DE LEI N° 1.210, DE 2007**

(Do Sr. Regis de Oliveira)

Dispõe sobre as pesquisas eleitorais, o voto de legenda em listas partidárias preordenadas, a instituição de federações partidárias, o funcionamento parlamentar, a propaganda eleitoral, o financiamento de campanha e as coligações partidárias, alterando a Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

### **EMENDA DE PLENÁRIO N°**

Dê-se ao § 5º do art. 8º da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 5º do Projeto de Lei nº 1.210, de 2007 a seguinte redação:

Art. 5º.....  
.....  
“Art. 8º.....  
.....

§ 5º Cada convencional disporá de cinco votos destinados obrigatoriamente a diferentes candidatos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Um dos argumentos mais utilizados pelos que rejeitam a adoção de lista preordenada, é a possibilidade de haver influência das estruturas dominantes dos partidos sobre os votos dos convencionais, permanecendo assim o que se denomina de “caciquismo” ou “tirania dos partidos”. Daí porque se faz necessária a presença de dispositivos que aumentem a vontade livre e plural na ordenação da lista. Com a obrigatoriedade de cada convencional sufragar cinco distintos nomes dilui-se este risco, na medida em que se torna quase impossível a influência de correntes hegemônicas na escolha de cinco nomes diversos. Melhor do que apenas três como está no projeto, a indicação de cinco candidatos, aumenta a eficácia do dispositivo.

Sala das Sessões, de de 2007.



88F1060800

Deputada **LUIZA ERUNDINA**  
PSB/SP

Dep. **HENRIQUE EDUARDO ALVES**  
Líder do Bloco PMDB, PTB, PSC, PTC

Dep. **LUIZ SÉRGIO**  
Líder do PT

Dep. **ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Líder do PSDB

Dep. **MÁRCIO FRANÇA**  
Líder do Bloco PSB, PDT, PCdoB,  
PMN, PAN, PHS, PRB

Dep. **ONYX LORENZONI**  
Líder do DEM

Dep. **MÁRIO NEGROMONTE**  
Líder do PP

Dep. **LUCIANO CASTRO**  
Líder do PR

Dep. **FERNANDO CORUJA**  
Líder do PPS



88F1060800

Dep. **MARCELO ORTIZ**  
Líder do PV

Dep. **CHICO ALENCAR**  
Líder do PSOL

Dep. **JOVAIR ARANTES**  
Líder do PTB



88F1060800